



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
076/GAPDF-BABR/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE
BRASÍLIA E A EMPRESA R7
FACILITIES – MANUTENÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE BRASÍLIA - BABR**, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0006-15, na figura de seu Ordenador de Despesas **ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE TEN CEL Av**, conforme publicado no Boletim Interno do GAP-DF n.º 28, de 09 de fevereiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER n.º 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n.º 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.162.311/0001-73, sediada na TR sia trecho 17, rua 14, lote 170 Brasília-DF, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GILDENILSON BRAZ TORRES**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67282.007227/2023-32 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa n.º **076/GAPDF-BABR/2023**, decorrente do Pregão n.º 063/GAP-DF/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º **076/GAPDF-BABR/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/11/2024 a 08/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 120.195,00 (cento e vinte mil, cento e noventa e cinco reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120004;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho:168919;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0004340600;

Nota de Empenho: 2023NE002228.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE TEN CEL Av
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. GILDENILSON BRAZ TORRES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JÉSSICA FARIA ASSIS Cap Int
Agente de Controle Interno

GUILHERME PALHARES ZSCHABER DA COSTA 1º Ten QOAV
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/GAP-BABR/2023
Data/Hora de Criação:	04/11/2024 19:07:46
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	76089b9a8843829b5968948933ed91ba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PALHARES ZSCHABER DA COSTA no dia 04/11/2024 às 20:09:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JÉSSICA FARIA ASSIS no dia 07/11/2024 às 15:23:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 07/11/2024 às 15:52:19 no horário oficial de Brasília.